

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3837, DE 01 DE AGOSTO DE 2022****O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais;

e

CONSIDERANDO que a Resolução nº 28/2012, do Conselho Universitário - CONSUN, estabelece, em seu art. 5º, que é competência do referido Conselho promover a indicação de, pelo menos, um professor, um estudante e um técnico-administrativo em atividade no respectivo *campus* para compor as Representações Setoriais da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal de Uberlândia - UFU;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Avaliação Institucional de alteração de Representantes Setoriais, feita por meio eletrônico em 26 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação, pelo Reitor, de um representante de organizações da Sociedade Civil, para o Campus Pontal;

CONSIDERANDO que a indicação de nomes para a recomposição das Representações Setoriais da CPA-UFU constou da pauta da 8ª reunião, realizada no dia 29 de julho de 2022; e ainda,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23117.026736/2018-33,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os técnico-administrativos **Guilherme Antônio Coelho Neto**, **Luiz André Juvencio Silva** da função de Representantes Setoriais dos *Campi* Patos de Minas e Pontal, respectivamente e **Luiz Donizete Silva** como representante da Sociedade Civil do Campus Pontal.

Art. 2º Nomear os técnico-administrativos **Diego de Sousa Bernardes**, **João Batista Guimarães** como Representantes Setoriais dos *Campi* Patos de Minas e Pontal, respectivamente e **André Mariano Ferreira** como representante da Sociedade Civil do Campus Pontal.

Art. 3º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos da Portaria de Pessoal UFU nº 2472, de 30 de maio de 2022.

Valder Steffen Junior



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 01/08/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3802306** e o código CRC **1194C7E7**.

Referência: Processo nº 23117.026736/2018-33

SEI nº 3802306